## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00).

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

# **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 132/2019**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentísimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

## **DECRETA**

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.
- **Art. 2º -** Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+4.170/2012)

R\$25.000,00

Sub-Total:R\$25.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$25.000,00

## **REDUCAO DE VALORES**

### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$25.000,00

Sub-Total:R\$25.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Setembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal